

LEI 44/73 de 6.11.73
 =====

" Dispõe sobre contribuição e abertura de um crédito adicional especial e dá outras providências "

CLAUDIO RIBEIRO CORREA, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a CAMARA Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º.- Fica o Executivo, autorizado no corrente exercício a conceder a COMISSÃO MUNICIPAL DO MOVIMENTO BRASILEIRO DE ALFABETIZAÇÃO, contribuição até o valor de R\$. 2.700,00 (dois mil e setecentos cruzeiros) destinado a fazer face às despesas de gratificações a professores, supervisor e outras.

ARTIGO 2º.- Para cumprimento do artigo primeiro, fica autorizado a proceder abertura de um crédito adicional especial na importância de R\$. 2.700,00 (dois mil e setecentos cruzeiros), que correrá por conta do EXCESSO DE ARRECAÇÃO, DE ACORDO COM A TENDENCIA DO EXERCICIO.

ARTIGO 3º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Indiaporã, 06 novembro de 1.973

Arvio

 CLAUDIO RIBEIRO CORREA
 Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria em livro próprio, publicada com afixação em lugar de costume desta Prefeitura, enviada uma via para a Camara Municipal e uma ao Cartório de Registro local, na data supra.

Arvio

 Secretário